## Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária CIRSURES de 2025

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniram-se presencialmente, nas dependências da sede operacional do CIRSURES, auditório Luiz Mafiolleti, localizada na Rodovia UR 06, Bairro Rio Carvão, Município de Urussanga/SC, os representantes dos Municípios qûe integram o Consórcio Público, juntamente com a equipe técnica deste. Estiveram presentes **Valdir Fontanella**, vice-presidente do CIRSURES e prefeito de Lauro Müller, **Ademir Maganin**, prefeito de Cocal do Sul, **Eduardo Sartor Guollo**, prefeito de Morro da Fumaça, **Leonardo Luiz Dorregão**, servidor público de Orleans, **Luciano Miotelli**, prefeito de Treviso, **Renato Bez Fontana**, vice-prefeito de Urussanga, **Thiago Maragno Biava**, diretor do CIRSURES, **Lindomar Caciatore Júnior**, gerente de projetos do CIRSURES e **Roger Felipe Concer de Souza**, assessor jurídico do CIRSURES. Havendo quórum regimental qualificado, o Vice-presidente do CIRSURES, em vista da ausência justificada do Presidente, deu início à sessão da assembleia geral extraordinária saudando os presentes. Em seguida, o Vice-presidente do CIRSURES inverteu a ordem da pauta, passando aos assuntos gerais. O Diretor do CIRSURES pediu a palavra e informou que, na 2ª Assembleia Geral Ordinária de 2025, os Representantes municipais deliberaram pela suspensão da aquisição do equipamento minicarregadeira para atividade de pavimentação asfáltica, programado para o presente exercício financeiro. No entanto, após o pleito de parte dos Representantes municipais na Assembleia Geral, houve reavaliação da decisão anterior, sob o argumento da necessidade de aquisição do equipamento para melhoria dos serviços de pavimentação asfáltica. Colocado o assunto em votação, houve aprovação, por unanimidade, para aquisição do equipamento de minicarregadeira, com acessório de escova e tanque/espargidor. Passado ao próximo assunto da pauta, o Diretor informou aos presentes que o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), responsável pelo gerenciamento do programa "penso, logo destino", e que possui o CIRSURES como um dos pontos de coleta de materiais, idealizou uma reunião, a fim de capacitar os agentes de saúde dos Municípios consorciados e promover avanços no programa, a ser agendada e organizada pelo CIRSURES. Assim, o Diretor solicitou a autorização dos Representantes municipais para que sejam realizados contatos com os setores de saúde dos Municípios para subsequente agendamento e

concretização do evento com a participação destes. Posto em votação, os Representantes municipais aprovaram por unanimidade. Na sequência, o Diretor informou que tem observado a necessidade de nomeação de empregado público para a função de encarregado das atividades relacionadas aos setores operacionais de disposição final de resíduos sólidos e coleta seletiva, mediante gratificação. Na oportunidade, o Diretor destacou a importância de atribuir a um dos membros da equipe operacional a responsabilidade pela liderança, coordenação, divisão de tarefas repassadas pela chefia imediata, bem como comunicação e fiscalização da execução de serviços realizados pela equipe nos setores. O Diretor também informou que tal gratificação está prevista no art. 66, § 1º, do Contrato de Consórcio Público, podendo alcançar até 30% (trinta por cento) do salário base mensal previsto para o emprego público, bem como pode ser concedida e livremente destituída a qualquer dos empregados permanentes e temporários do quadro de pessoal do CIRSURES. Colocado o assunto em votação, os Representantes municipais, por unanimidade, deliberaram pela criação da gratificação em razão do desempenho de função de confiança, gestão e/ou direção de departamento, sem prejuízo de suas atividades regulares, no percentual 25% (vinte e cinco por cento) do salário base mensal previsto para o emprego público, mediante resolução a ser elaborada pela presidência do CIRSURES. Logo após, passado ao assunto relacionado à aquisição do imóvel limítrofe com a sede operacional do CIRSURES, com a finalidade de prosseguir com a execução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio, em especial a disposição final de resíduos sólidos, tendo em vista o esgotamento da área atual, os Representantes municipais receberam a visita dos Proprietários do imóvel. Na ocasião, questionados se haveria uma proposta para venda do imóvel, os Proprietários apresentaram valor inicial de R$ 1.250.000,00 e chegaram a um valor final de R$ 1.150.000,00. O Vice-presidente do CIRSURES questionou a Equipe Técnica do CIRSURES se, em contrapartida, haveria a possibilidade da oferta do valor de R$ 1.100.000,00. Em resposta, a Equipe Técnica do CIRSURES informou que eventual compra de imóvel deverá respeitar o laudo de avaliação imobiliária com base em norma técnica elaborado por profissional contratado pelo CIRSURES, e em atenção ao relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis. Em seguida, foi solicitada a conclusão da avaliação do imóvel e subsequente elaboração de parecer jurídico, para orientar sobre os limites a serem propostos em eventual compra do imóvel. Ato contínuo, o Diretor do CIRSURES informou aos Proprietários do imóvel que o CIRSURES irá avaliar a proposta formalizada por estes, e assim que finalizada a avaliação imobiliária, formalizará proposta

para compra do imóvel em definitivo. Além disso, informou que o CIRSURES, para adquirir um imóvel necessário ao desenvolvimento das suas atividades, por se tratar de entidade pública, deverá respeitar as normas respectivas de direito público, tais como a lei de licitações, e, eventualmente, a legislação relacionada à desapropriação, não podendo pagar preço superior ao de mercado. Por último, na presença dos Representantes municipais, o Diretor lembrou que tramita no Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) processo de monitoramento, que concedeu o prazo de 1 (um) ano ao Consórcio Público para aquisição de imóvel para continuidade das atividades de tratamento e disposição final regionalizada. Ademais, reforçou que o CIRSURES é citado pelo TCE/SC, na Nota Técnica n. TC-7/2023, como exemplo de boas práticas de gestão regionalizada de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos. Esgotada a pauta, e, não havendo mais quem quisesse manifestar-se, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e solicitou a lavratura a ata, a qual segue assinada por todos os presentes.

**Valdir Fontanella**
Vice-presidente do CIRSURES
Prefeito de Lauro Müller

**Ademir Magagnin**
Prefeito de Cocal do Sul

**Eduardo Sartor Guollo**
Prefeito de Morro da Fumaça

**Leonardo Luiz Dorregão**
Servidor Público de Orleans

**Luciano Miotelli**
Prefeito de Treviso

**Renato Bez Fontana**
Vice-prefeito de Urussanga

*OBS. NA PRÓXIMA PÁGINA.

**Thiago Maragno Biava**
Diretor do CIRSURES

**Lindomar Caciatore Júnior**
Gerente de Projetos do CIRSURES

**Roger Felipe Concer de Souza**
Assessor Jurídico do CIRSURES

Registra-se que, em relação à aquisição do imóvel para disposição dos resíduos sólidos, este vice Prefeito se manifestou contrário ao pagamento majorado, com valor final de R$ 1.150.000,00. Desta forma, considerou condizente os valores apontados pelos imobiliários e profissionais que avaliaram o imóvel, ou seja R$ 500.000,00.

Renato B. Fontana
Vice-Prefeito/Urussanga

CIRSURES

Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

*CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CIRSURES*

*(COCAL DO SUL, LAURO MULHER, MORRO DA FUMAÇA, ORLEANS, SIDERÓPOLIS, TREVISO E URUSSANGA)*

*ESTADO DE SANTA CATARINA*

# *PAUTA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA*

**I - Aquisição de bem imóvel pelo CIRSURES;**

**II - Assuntos gerais:**

- **Autorização para compra de mini carregadeira;**
- **Reunião com os agentes de saúde (IMA e CIRSURES);**
- **Nomeação do encarregado do setor de aterro sanitário.**

Urussanga (SC), 29 de julho de 2025.

**Ângelo Franqui Salvaro**
**Prefeito de Siderópolis**
**Presidente do Cirsures**

**Ofício n. 403/2025**

Orleans/SC, 29 de julho de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Ângelo Franqui Salvaro

Presidente do CIRSURES

**Assunto: Indicação de Preposto para Reunião do CIRSURES**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste indicar o Senhor **Leonardo Luiz Dorregão**, Coordenador Geral de Governo, matrícula nº 7602, como preposto legal do Município de Orleans para representar esta municipalidade na reunião do **CIRSURES**, a ser realizada no dia **29 de julho de 2025**, estando devidamente autorizado a deliberar sobre todos os assuntos constantes na pauta da reunião/Assembleia, com plenos poderes para tomar decisões em nome do Município de Orleans.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FERNANDO CRUZETTA:02036577997

Assinado de forma digital por FERNANDO CRUZETTA:02036577997
Dados: 2025.07.29 13:04:16 -03'00'

**FERNANDO CRUZETTA**

**Prefeito de Orleans**

Boa tarde, Thiago.

O salário-base do funcionário Giovani Bez Batti: R$2.382,65.
Sobre o salário-base:
**20% = R$ 476,53;**
**25% = R$ 595,66;**
**30% = R$ 714,80.**

Att. Michele da Silva
Aux. Administrativo – Recursos Humanos
Fone: (48) 3465-0306
www.cirsures.sc.gov.br